



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1080, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal dar auxílio Financeira a Festa de São Sebastião

Câmara Municipal de Itapeva estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, Dr. Urias Paulo Furquim, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Paróquia São Sebastião, devidamente inscrita no C.N.P.J sob. nº 17.930.934/0047-08, situada na Praça São Sebastião, 349, centro, Itapeva/MG, com valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

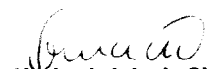
Parágrafo único – O valor consignado no “caput” destinar-se-á a cobertura de despesas com a “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO” à realizar-se nos dias 11 a 20 de janeiro de 2008, ficando a beneficiária obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias à contar do término das festividades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 59 – DOTAÇÃO: 02 01 02 13 392 0007 2.040 3390 39 “ APOIO A FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO” (dotação orçamentária – exercício 2009)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2009.


Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Leis, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de janeiro de 2009  Wesley Inácio da Silva Chefe de Gabinete
